



ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.786, de 20 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São João Nepomuceno para o exercício de 2012, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;



- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;



- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austerdade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. A elaboração da Lei orçamentária Municipal de 2012, além dos preceitos acima expostos, deverá respeitar, a lei municipal nº 2331 de 25/08/2005 que regulamenta a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização das matérias orçamentárias do município, de acordo com art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001 e da LC 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em especial a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos



trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.



§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.



Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI **DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Cesar de Souza Barreiros

PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 20 de dezembro de 2011, 170º da Emancipação Política e Administrativa do Município.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2012



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES**

Em conformidade com o Plano Plurianual 2010-2013 apresenta-se o Anexo de Metas e Prioridades do Município de Modelo/MG, para o exercício de 2012.

1. Programas Finalísticos

Programa: 003 - Turismo

Objetivo: Aumentar o fluxo, a permanência e o consumo dos turistas na cidade, desenvolvendo o turismo comercial, de eventos e o ecoturismo.

Público Alvo: Comerciantes, empresários e turistas

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|--------------------|-------------------|------|
| 1 | Desenvolvimento do Turismo | Campanha realizada | Campanha | 3 |
| 2 | A. M. do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas | Entidade apoiada | Entidade | 1 |

Programa: 004 - Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: Empenhar ações que possam contribuir para o crescimento econômico e social de São João Nepomuceno, incrementando o desenvolvimento da indústria e do comércio local.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|
| 2 | Fomento ao Empreendedorismo | Curso ofertado | Curso | 2 |
| 3 | Apoio à Agência de Desenvolvimento | Entidade apoiada | Entidade | 1 |
| 4 | Educação Profissionalizante | Profissional capacitado | Profissional | 40 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Programa: 005 - Educação e Desenvolvimento Humano

Objetivo: Buscar cada vez mais propostas pedagógicas que trabalhem aspectos importantes como leitura, escrita e cálculos e que fomentem a consciência crítica, a participação social e a construção da cidadania, ferramentas indispensáveis para o exercício da democracia.

Público Alvo: Educadores e educandos da rede pública municipal de ensino

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|-----------------------------|-------------------|-------|
| 1 | Bibliotecas Escolares | Biblioteca implantada | Biblioteca | 1 |
| 2 | Formação Continuada de Professores | Professor capacitado | Professor | 40 |
| 3 | Atendimento do Ensino Fundamental | Aluno atendido | Aluno | 2.100 |
| 4 | Atendimento da Educação Infantil | Criança atendida | Criança | 1.000 |
| 5 | Ampliação e Reforma de Prédio Escolar | Escola reformada/ampliada | Escola | 1 |
| 6 | Construção e Reforma de Prédio da Ed. Infantil | Prédio construído/reformado | Prédio | 0 |
| 7 | Programa de Transporte Escolar | Aluno beneficiado | Aluno | 280 |
| 8 | Renovação da Frota do Transporte Escolar | Veículo adquirido | Veículo | 1 |
| 9 | Atendimento da Educação Inclusiva | Entidade conveniada | Entidade | 1 |
| 10 | Alimentação Escolar | Aluno beneficiado | Aluno | 3.100 |
| 11 | Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental | Profissional remunerado | Profissional | 191 |
| 12 | Profissionais do Magistério - Educação Infantil | Profissional remunerado | Profissional | 21 |
| 13 | Apoio ao Transporte Estudantil | Estudante beneficiado | Estudante | 100 |
| 14 | Apoio ao Pré-Universitário | Estudante beneficiado | Estudante | 30 |
| 15 | Atendimento da Educação de Jovens e Adultos | Aluno beneficiado | Aluno | 65 |
| 16 | Aquisição de Equipamentos p/ o E. Fundamental | Escola equipada | Escola | 2 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|----|---|------------------|---------|---|
| 17 | Aquisição de Equipamentos p/ o Ed. Infantil | Unidade equipada | Unidade | 2 |
|----|---|------------------|---------|---|

Programa: 006 - Bem Estar em São João Nepomuceno

Objetivo: Criar uma rede de atenção a população sãojoanense, através do incentivo, informação, sensibilidade e oferta de atividade física, visando mudança de atitudes a fim de desenvolver o indivíduo socialmente e comunitariamente, investindo no ser humano e na qualidade de vida.

Público Alvo: População do município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|---|---------------------|------|
| 1 | Construção/Reforma Áreas de Lazer e Prática Esportiva | Área construída/reformada | Área | 1 |
| 2 | Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer | Área mantida | Área | 10 |
| 3 | Realização de Eventos Esportivos e de Lazer | Evento realizado | Evento | 15 |
| 4 | Escolinhas de Esportes | Criança/adolescente beneficiado | Criança/adolescente | 170 |
| 5 | Apoio a Entidades Esportivas | Entidade apoiada | Entidade | 2 |
| 6 | Apoio a Equipes Esportivas Municipais | Equipe participante de competição oficial | Equipe | 5 |
| 7 | Programa Viva a Vida | Pessoa beneficiada | Pessoa | 200 |

Programa: 007 - Próprios Municipais

Objetivo: Promover a manutenção, a reforma e/ou ampliação da rede de próprios municipais.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|----------------------|-------------------|------|
| 1 | Ampliação/Melhorias Cemitérios e Capelas Mortuárias | Projeto implementado | Projeto | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|---|--|--------------------------------|---------------------|---|
| 2 | Manutenção de Cemitérios | Cemitério mantido | Cemitério | 4 |
| 4 | Conservação de Prédios Públicos | Prédio mantido | Prédio | 4 |
| 5 | Centro de Convenções ExpoGarbosa | Centro construído | Centro | 0 |
| 6 | Conservação e Manutenção da Rodoviária | Rodoviária mantida | Rodoviária | 1 |
| 7 | Construção de Terminal Rodoviário | Terminal Rodoviário construído | Terminal Rodoviário | 1 |

Programa: 008 - Memória e Conhecimento Histórico

Objetivo: Estruturar, organizar e dar funcionamento ao Arquivo Histórico Municipal.

Público Alvo: Administração pública municipal, cidadãos, alunos educação básica e pesquisadores.

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|-----------------------------|-------------------|------|
| 1 | Recuperação e Conservação do Acervo Cultural | Acervo tratado e catalogado | Unidade | 1 |

Programa: 009 - Manifestações Culturais

Objetivo: Promover ações, eventos, atividades e projetos culturais que venham assegurar a gestão democrática da cultura.

Público Alvo: População em geral e turistas

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|-------------------------|-------------------|--------|
| 1 | Divulgação do Calendário Sócio-Cultural | Calendário implementado | Calendário | 1 |
| 2 | Realização de Eventos Folclóricos e Culturais | Evento realizado | Evento | 4 |
| 3 | Incentivo à Produção Cultural | Evento apoiado | Evento | 12 |
| 4 | Centro Cultural Gabriel Procópio Loures | Centro mantido | Centro | 1 |
| 5 | Biblioteca Pública Municipal | Usuário atendido | Usuário | 10.000 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|---|--|-------------------|----------|----|
| 6 | Festividades Carnavalescas | Evento realizado | Evento | 1 |
| 7 | Jornada Mineira do Patrimônio Cultural | Ação implementada | Ação | 13 |
| 8 | Apoio a Entidades Culturais | Entidade apoiada | Entidade | 1 |

Programa: 010 - Desenvolvimento Agropecuário de São João Nepomuceno

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da geração de emprego e renda, contribuindo para fixação do homem no campo.

Público Alvo: Produtor rural e a sociedade consumidora

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|-------------------------------|---------------------|-------|
| 1 | Apoio ao Pequeno Produtor | Assistência técnica realizada | Assistência técnica | 1.000 |
| 2 | Manutenção da Patrulha Motomecanizada | Equipamento mantido | Equipamento | 8 |
| 3 | Complementação da Patrulha Motomecanizada | Equipamento adquirido | Equipamento | 1 |
| 4 | Realização de Eventos Agropecuários | Evento realizado | Evento | 10 |
| 5 | Convênio com Instituições Agropecuárias | Instituição conveniada | Instituição | 2 |

Programa: 011 - Trafegabilidade das Vias Rurais

Objetivo: Cuidar e conservar as estradas rurais visando a segurança dos usuários e o escoamento da produção e trafegabilidade em qualquer tempo.

Público Alvo: População rural de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|----------------------------|-------------------|------|
| 1 | Ensaibramento e Conservação das Estradas | Estrada conservada | Km | 400 |
| 2 | Construção e Reforma de Pontes | Ponte construída/reformada | Ponte | 1 |

Programa: 012 - Saneamento Básico e Ambiental



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Objetivo: Promover ações relativas ao saneamento básico, à destinação de resíduos sólidos e à conscientização e fiscalização ambiental, de modo a garantir o desenvolvimento urbano sustentável.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 | Reserva Biológica da Represa do Gramá | Área preservada | Área | 1 |
| 2 | Manutenção da Rede de Água nos Distritos | Residência atendida | Residência | 400 |
| 3 | Drenagem Urbana | Rede construída | Metro linear | 1.000 |
| 4 | Reforma e Execução de Rede de Esgotos Sanitários | Rede construída | Metro linear | 1.000 |
| 5 | Implantação de Sistema para Tratamento de Esgotos | Sistema implantado | Sistema | 0 |
| 6 | Limpeza Urbana | Resíduo coletado | Tonelada por dia | 15 |
| 7 | Manutenção da Rede de Esgotos | Domicílio atendido | Domicílio | 7.160 |
| 8 | Revitalização e Limpeza de Córregos | Intervenção realizada | Intervenção | 6 |
| 9 | Aterro Sanitário | Aterro mantido | Aterro | 1 |
| 10 | Implantação de Parque Ecológico | Parque implantado | Parque | 1 |
| 11 | Campanha de Educação Ambiental | Campanha implementada | Campanha | 2 |
| 12 | Convênio com Instituição Ambientalista | Instituição conveniada | Instituição | 2 |

Programa: 013 - Habitação de Interesse Social

Objetivo: Implantar loteamentos populares com a execução de terraplanagem e infra-estrutura necessária para sua legalização, para atender famílias de baixa renda. Construir e reformar casas populares. Doar materiais de construção para reforma de residências populares.

Público Alvo: Famílias com renda de até 3 salários mínimos

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|------------------------------|---------------------------|-------------------|------|
| 1 | Loteamento e Casas Populares | Casa construída/reformada | Casa | 50 |
| 2 | Cesta Básica de | Família assistida | Família | 30 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Materiais de Construção

Programa: 014 - Sistema Viário Municipal

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura viária do município.

Público Alvo: População do Município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------|
| 3 | Manutenção das Vias Urbanas | Via mantida | Metro quadrado | 5.000 |
| 5 | Construção de Mobiliários Urbanos | Mobiliário construído | Mobiliário | 3 |
| 6 | Pavimentação das Vias | Via calçada | Metro quadrado | 2.500 |
| 7 | Educação e Sinalização de Trânsito | Ação implementada | Ação | 12 |
| 8 | Estacionamento Rotativo | Ação implementada | Ação | 1 |

Programa: 015 - Serviços Urbanos

Objetivo: Implementar ações que visem a revitalização da cidade e a melhoraria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|------------------------------|-------------------|------|
| 1 | Execução de Muros de Contenção | Muro executado | Muro | 2 |
| 2 | Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins | Área revitalizada/construída | Área | 2 |
| 3 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins | Área mantida | Área | 13 |
| 4 | Melhoria da Iluminação Pública | Luminária instalada | Luminária | 250 |
| 5 | Construção e Reforma de | Passeios | Metro quadrado | 250 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|---|----------------------------------|--------------|------|---|
| | Passeios Públicos | | | |
| 6 | Manutenção da Iluminação Pública | Rede mantida | Rede | 1 |

Programa: 016 - Segurança Urbana

Objetivo: Desenvolver ações preventivas e emergenciais de defesa civil, visando à proteção dos cidadãos, em especial os assentados em áreas de risco. Celebrar convênios com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o COMSEP. Desenvolver ações para criação do Agente de Trânsito municipal.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--------------------------------|---------------------|-------------------|------|
| 1 | Agente de Trânsito | Ação implementada | Ação | 0 |
| 2 | Defesa Civil | Ação implementada | Ação | 1 |
| 3 | Convênio com a Polícia Militar | Entidade conveniada | Entidade | 1 |
| 4 | Convênio com a Polícia Civil | Entidade conveniada | Entidade | 1 |
| 5 | Convênio com o COMSEP | Entidade conveniada | Entidade | 1 |

Programa: 017 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, viabilizando a gestão do SUAS, com a capacitação de atores da Política da Assistência Social, a implantação e o funcionamento dos Conselhos Municipais, o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a Política da Assistência Social, que venha garantir o atendimento adequado das demandas, seu monitoramento, avaliação e controle.

Público Alvo: Gestores, técnicos, conselheiros, prestadores de serviços, usuários

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|-----------------------------|-------------------|------|
| 1 | Gestão da Sec. Desenvolvimento e Assistência Social | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 2 | Capacitação dos Atores da Assistência Social | Profissional capacitado | Profissional | 10 |
| 3 | Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais | Conselho implantado/mantido | Conselho | 4 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Programa: 018 - Proteção Social Especial

Objetivo: Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de trabalho infantil, situação de rua, entre outros que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, visando, visando a orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiar e comunitários.

Público Alvo: Pessoas em situação de risco social e/ou pessoal

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|------------------------------|-------------------|------|
| 1 | Cons. Intermunicipal de Desenv. Políticas Sociais | Consórcio implementado | Consórcio | 1 |
| 2 | Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais | Entidade apoiada | Entidade | 1 |
| 3 | Família Acolhedora | Criança/adolescente atendido | Criança | 6 |
| 4 | Atendimento Especial aos Idosos | Entidade apoiada | Entidade | 1 |
| 5 | Manutenção do Conselho Tutelar | Conselho mantido | Conselho | 1 |

Programa: 019 - Proteção Social Básica

Objetivo: Promover a redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|-------------------|-------------------|-------|
| 1 | Centro de Referência de Assistência Social | Equipe implantada | Equipe | 1 |
| 2 | Programa de Atenção Integral às Famílias | Família assistida | Família | 2.400 |
| 3 | Geração de Emprego, Trabalho e Renda | Pessoa capacitada | Pessoa | 120 |
| 4 | Centro de | Idoso assistido | Idoso | 50 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|----|--|-------------------------------|---------------------|-------|
| | Convivência de Idosos | | | |
| 5 | Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família | Família atendida e cadastrada | Família | 1.500 |
| 6 | Atendimento Básico à Criança e ao Adolescentes | Criança/adolescente assistido | Criança/adolescente | 430 |
| 7 | Apoio a Entidades Assistenciais | Entidade apoiada | Entidade | 17 |
| 9 | Benefícios Eventuais e Emergenciais | Benefício concedido | Benefício | 150 |
| 10 | Centro de Inclusão Digital | Centro mantido | Centro | 1 |
| 11 | Bolsas da ABEM | | | 430 |
| 12 | FNAS/Apoio a Entidades Assistenciais | Entidade apoiada | Entidade | 1 |

Programa: 020 - Complementação do SUS

Objetivo: Complementar PPI e Farmácia Básica, através de doações de procedimentos e medicamentos para pacientes carentes.

Público Alvo: População do Município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------|
| 1 | Atendimento Social da Saúde | Paciente atendido | Paciente | 1.200 |
| 2 | Sentença Judicial | Paciente atendido | Paciente | 30 |

Programa: 021 - Atendimento Hospitalar

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde, ampliando o acesso da população para o atendimento hospitalar de média complexidade e para o atendimento de urgência e emergência.

Público Alvo: População da microrregião



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|--------------------------------|---------------------|--------|
| 1 | Convênio com o Hospital São João | Convênio firmado | Convênio | 1 |
| 2 | Atendimento de Urgência e Emergência | Procedimento realizado | Procedimento | 67.500 |
| 3 | Estágio Universitário | Estagiário selecionado | Estagiário | 10 |
| 4 | Equipamentos e Veículos p/o Atendimento Hospitalar | Equipamento/veículos adquirido | Equipamento/Veículo | 15 |

Programa: 022 - Atendimento Especializado

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde através de um fluxo organizado, evidenciando o uso de referência e contra-referência.

Público Alvo: População do Município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|--------------------------------------|-------------------|--------|
| 1 | Atendimento Especializado Odontológico | Procedimento individual realizado | Procedimento | 3.900 |
| 2 | Atendimento de Psicologia | Paciente atendido | Paciente | 3.500 |
| 5 | Central de Marcação de Consultas | Consulta agendada | Consulta | 85.000 |
| 6 | Centro de Atenção à Saúde da Mulher | Mulher assistida | Mulher | 14.500 |
| 7 | Atendimento à Criança | Criança assistida | Criança | 7.000 |
| 8 | Adequação Física do Atendimento Especializado | Unidade de saúde reformada/contruída | Unidade de saúde | 1 |
| 9 | Atendimento de Fonoaudiologia | Procedimento individual realizado | Procedimento | 13.500 |
| 10 | Equipamentos para o Atendimento Especializado | Equipamento adquirido | Equipamento | 15 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|----|---|-------------------|------------|-------|
| 11 | CAPS | Demanda atendida | Percentual | 100 |
| 12 | Programa Preventivo de Câncer de Prostata | Exames realizados | Exame | 2.000 |
| 13 | Atendimento de Consultas Especializadas | Demanda atendida | Percentual | 100 |
| | | | | |

Programa: 023 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde voltadas à proteção da saúde humana e as ações de registro e controle de doenças.

Público Alvo: População do Município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|------|
| 1 | Imunização e Controle de Endemias | Campanha efetivada | Campanha | 12 |
| 2 | Vigilância Sanitária | Procedimento realizado | Procedimento | 220 |

Programa: 024 - Fortalecimento/Qualidade da Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde, ampliando o acesso da população a serviços qualificados de Atenção Primária à Saúde.

Público Alvo: População do Município

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|--|------------------------------|-------------------|------|
| 1 | Estratégia Saúde da Família | Equipe implantada | Equipe | 5 |
| 2 | Educação Permanente | Profissional qualificado | Profissional | 79 |
| 3 | Construção, Ampliação e Reforma de UAPS | Unidade Reformada/Construída | Unidade | 3 |
| 4 | Equipamentos e Veículos Atendimento Primário | Equipamento adquirido | Equipamento | 50 |
| 5 | Saúde Bucal | Equipe Implantada | Equipe | 3 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|---|--|--------------------|----------|--------|
| 6 | Farmácia de Minas | Farmácia contruída | Farmácia | 0 |
| 7 | Manutenção do Atendimento Primário | Paciente atendido | Paciente | 15.300 |
| 8 | Fitoterapia nas Unidades de Saúde de Família | Paciente atendido | Paciente | 3.000 |
| 9 | Vigilância Alimentar e Nutricional | Família cadastrada | Família | 500 |

Programa: 025 - Saúde Ocupacional

Objetivo: Prevenir e promover a saúde e a segurança no trabalho.

Público Alvo: Servidores municipais

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|----------------------|--------------------|-------------------|------|
| 1 | Saúde do Trabalhador | Servidor assistido | Servidor | 820 |

2. Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Programa: 000 - Encargos Especiais

| Cód. | Ação |
|------|--------------------------------|
| 1 | Sentenças de Pequeno Valor |
| 2 | Pagamento de Precatórios |
| 3 | Contribuições ao PASEP |
| 4 | Inativos e Pensionistas |
| 5 | Parcelamento Dívida BNDES/PMAT |
| 6 | Parcelamento Dívida CEF |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Objetivo: Promover ações de apoio governamental.

Público Alvo: Administração Direta e Indireta

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|----------------------|-------------------|------|
| 1 | Remuneração dos Agentes Políticos | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 2 | Gestão do Gabinete | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 3 | Encargos com Recepções e Hospedagens | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 4 | Divulgação Oficial e Institucional | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 5 | Gestão da Procuradoria Geral | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 6 | Gestão da Secretaria de Planejamento | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 7 | Gestão da Secretaria de Administração | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 8 | Capacitação de Servidores | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 9 | Convênio JSM e Tiro de Guerra - TG 4/023 | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 10 | Repetidora de Sinais de TV | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 11 | Contribuições Previdenciárias | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 12 | Gestão da Secretaria da Fazenda | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 13 | Gestão da Educação | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 14 | Gestão da Secretaria de Saúde | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 15 | Logística de Transporte da Saúde | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 16 | Aquisição de Veículos e Equipamentos para Obras | Projeto implementado | Projeto | 1 |
| 17 | Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 18 | Logística de Transporte da Secretaria de Obras | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 19 | Gestão da Sec. de Agricultura e Meio | Atividade mantida | Atividade | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | |
|----|---|-------------------|-----------|---|
| | Ambiente | | | |
| 20 | Manutenção do PROCON | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 21 | Gestão da Sec. Desenvolvimento, Ind. e Comércio | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 22 | Gestão da Fundação de Cultura | Atividade mantida | Atividade | 1 |
| 23 | Manutenção do Contrato de Rateio do CIESP | Atividade mantida | Atividade | 1 |

Programa: 002 - Atuação Legislativa

Objetivo: Prover à Câmara Municipal dos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções.

| Cód. | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------|---|---|-------------------|------|
| 1 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | Equipamento adquirido | Equipamento | 12 |
| 2 | Execução de Obras e Reformas na Sede da Câmara | Obras e reformas mantidas | Percentual | 25 |
| 3 | Aquis. Equipamentos Material Permanente/Centro de Atenção Cidadão | Equipamento adquirido | Unidade | 6 |
| 4 | Manutenção Subsídios dos Agentes Políticos | Subsídio mantido | Percentual | 25 |
| 5 | Manutenção das Atividades da Câmara | Atividade mantida | Percentual | 25 |
| 6 | Manutenção Divulgação Atos e Fatos do Legislativo | Divulgação mantida | Percentual | 25 |
| 7 | Participação Vereadores Seminários, Congressos e Cursos | Vereadores capacitados | Unidade | 9 |
| 8 | Desp. c/ Homenagens, Recepções e Festividades | Homenagens, recepções e festividades realizadas | Percentual | 25 |
| 9 | Manutenção do Centro de Atenção do Cidadão | Programa mantido | Percentual | 25 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2012



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249, de 30 de abril de 2010, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2012 a 2014

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São João Nepomuceno, Minas Gerais para o exercício de 2012, indicando as metas para 2013 e 2014 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2013 e 2014 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | | | 2013 | | | 2014 | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 32.555.411 | 31.064.324 | - | 35.366.032 | 32.200.586 | - | 38.603.945 | 33.538.825 | - |
| Receitas Primárias (I) | 32.068.124 | 30.599.355 | - | 34.847.572 | 31.728.531 | - | 38.052.105 | 33.059.391 | - |
| Despesa Total | 32.555.411 | 31.064.324 | - | 35.366.032 | 32.200.586 | - | 38.603.945 | 33.538.825 | - |
| Despesas Primárias (II) | 32.363.163 | 30.880.881 | - | 35.163.800 | 32.016.454 | - | 38.391.160 | 33.353.959 | - |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (295.039) | (281.526) | - | (316.228) | (287.924) | - | (339.055) | (294.568) | - |
| Resultado Nominal | (251.472) | (239.954) | - | (282.075) | (256.828) | - | (316.513) | (274.985) | - |
| Dívida Pública Consolidada | 332.693 | 317.455 | - | 190.395 | 173.354 | - | 20.088 | 17.452 | - |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.705.935) | (2.581.999) | - | (2.988.010) | (2.720.567) | - | (3.304.523) | (2.870.946) | - |

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.
- b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.
- d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 04 de março de 2011:

| Variáveis | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|-------|-------|-------|-------|
| PIB (% de crescimento) | 4,29 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| IPCA (%) | 5,78 | 4,80 | 4,80 | 4,80 |
| IGP-M (%) | 6,87 | 4,70 | 4,70 | 4,70 |
| Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.) | 10,16 | 12,22 | 11,89 | 11,89 |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) | 1,81 | 1,70 | 1,77 | 1,77 |

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São João Nepomuceno/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

| Especificação | Valores nominais | | |
|---|------------------|------------|------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 |
| RECEITAS CORRENTES | 34.472.987 | 37.754.816 | 41.349.074 |
| Receitas Tributárias | 2.289.462 | 2.507.418 | 2.746.125 |
| Receitas de Contribuições | 1.020.368 | 1.117.507 | 1.223.893 |
| Receitas Patrimoniais | 242.958 | 266.088 | 291.420 |
| Rentabilidade de Aplicações Financeiras | 150.634 | 164.975 | 180.680 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 92.324 | 101.113 | 110.739 |
| Receitas de Serviços | 467.336 | 511.827 | 560.553 |
| Transferências Correntes | 29.768.825 | 32.602.817 | 35.706.605 |
| Cota-Parte do FPM | 13.404.147 | 14.680.222 | 16.077.779 |
| Cota-Parte do ITR | 28.403 | 30.391 | 32.519 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96 | 37.414 | 39.658 | 42.831 |
| Cota-Parte do ICMS/IPI | 4.473.728 | 4.899.626 | 5.366.071 |
| Cota Parte do IPVA | 1.302.452 | 1.426.446 | 1.562.243 |
| Transferências do SUS | 1.784.815 | 1.954.730 | 2.140.820 |
| Transferências do FUNDEB | 7.225.550 | 7.913.423 | 8.666.781 |
| Outras Transferências Correntes | 1.512.316 | 1.658.321 | 1.817.562 |
| Outras Receitas Correntes | 684.038 | 749.159 | 820.479 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.931.653 | 1.826.485 | 1.871.160 |
| Operações de Crédito | - | - | - |
| Alienações de Bens | 336.653 | 353.485 | 371.160 |
| Transferências de Capital | 1.595.000 | 1.473.000 | 1.500.000 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| DEDUÇÃO FUNDEB | (3.849.229) | (4.215.269) | (4.616.289) |
| TOTAL | 32.555.411 | 35.366.032 | 38.603.945 |

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2010 e a reestimativa da receita para 2011, conforme detalhado a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| Receitas Correntes | | |
|--------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 25.849.015 | - |
| 2010 | 28.238.910 | 9,25 |
| 2011 | 31.248.176 | 10,66 |
| 2012 | 34.472.987 | 10,32 |
| 2013 | 37.754.816 | 9,52 |
| 2014 | 41.349.074 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de São João Nepomuceno é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2009 e 2010 e o valor projetado para 2011 a 2014.

| Receita Tributária | | |
|--------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 1.570.802 | - |
| 2010 | 1.976.468 | 25,83 |
| 2011 | 2.075.292 | 5,00 |
| 2012 | 2.289.462 | 10,32 |
| 2013 | 2.507.418 | 9,52 |
| 2014 | 2.746.125 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

| Receita de Contribuições | | |
|--------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 809.274 | - |
| 2010 | 880.873 | 8,85 |
| 2011 | 924.916 | 5,00 |
| 2012 | 1.020.368 | 10,32 |
| 2013 | 1.117.507 | 9,52 |
| 2014 | 1.223.893 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2009 e 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA.

| Receita Patrimonial | | |
|---------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 150.991 | - |
| 2010 | 209.743 | 38,91 |
| 2011 | 220.231 | 5,00 |
| 2012 | 242.958 | 10,32 |
| 2013 | 266.088 | 9,52 |
| 2014 | 291.420 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços de coleta e destinação final de esgotos e de resíduos sólidos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2012 a 2014 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Receita de Serviços

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 328.662 | - |
| 2010 | 403.447 | 22,75 |
| 2011 | 423.619 | 5,00 |
| 2012 | 467.336 | 10,32 |
| 2013 | 511.827 | 9,52 |
| 2014 | 560.553 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2012 a 2014 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPC e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2011.

Transferências Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 22.109.528 | - |
| 2010 | 24.177.856 | 9,35 |
| 2011 | 26.984.069 | 11,61 |
| 2012 | 29.768.825 | 10,32 |
| 2013 | 32.602.817 | 9,52 |
| 2014 | 35.706.605 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 10.279.144 | - |
| 2010 | 11.045.674 | 7,46 |
| 2011 | 12.150.242 | 10,00 |
| 2012 | 13.404.147 | 10,32 |
| 2013 | 14.680.222 | 9,52 |
| 2014 | 16.077.779 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

ICMS/IPI

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 3.347.914 | - |
| 2010 | 3.830.566 | 14,42 |
| 2011 | 4.055.228 | 5,86 |
| 2012 | 4.473.728 | 10,32 |
| 2013 | 4.899.626 | 9,52 |
| 2014 | 5.366.071 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

IPVA

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 945.775 | - |
| 2010 | 1.072.358 | 13,38 |
| 2011 | 1.180.613 | 10,10 |
| 2012 | 1.302.452 | 10,32 |
| 2013 | 1.426.446 | 9,52 |
| 2014 | 1.562.243 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

SUS

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 1.686.841 | - |
| 2010 | 1.470.775 | (12,81) |
| 2011 | 1.617.853 | 10,00 |
| 2012 | 1.784.815 | 10,32 |
| 2013 | 1.954.730 | 9,52 |
| 2014 | 2.140.820 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

FUNDEB

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 4.535.319 | - |
| 2010 | 5.458.024 | 20,34 |
| 2011 | 6.549.629 | 20,00 |
| 2012 | 7.225.550 | 10,32 |
| 2013 | 7.913.423 | 9,52 |
| 2014 | 8.666.781 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 1.314.534 | - |
| 2010 | 1.300.459 | (1,07) |
| 2011 | 1.430.505 | 10,00 |
| 2012 | 1.578.133 | 10,32 |
| 2013 | 1.728.371 | 9,52 |
| 2014 | 1.892.912 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2010 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 67,38% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2011 a 2014.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Outras Receitas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 879.758 | - |
| 2010 | 590.523 | (32,88) |
| 2011 | 620.049 | 5,00 |
| 2012 | 684.038 | 10,32 |
| 2013 | 749.159 | 9,52 |
| 2014 | 820.479 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2012 a 2014:

Receitas de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 563.550 | - |
| 2010 | 1.280.695 | 127,25 |
| 2011 | 2.025.622 | 58,17 |
| 2012 | 1.931.653 | (4,64) |
| 2013 | 1.826.485 | (5,44) |
| 2014 | 1.871.160 | 2,45 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2011 a 2013 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis e imóveis:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Alienação de Bens

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 71.893 | - |
| 2010 | 291.474 | 305,43 |
| 2011 | 320.622 | 10,00 |
| 2012 | 336.653 | 5,00 |
| 2013 | 353.485 | 5,00 |
| 2014 | 371.160 | 5,00 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de São João Nepomuceno, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 491.656 | - |
| 2010 | 989.221 | 101,20 |
| 2011 | 1.705.000 | 72,36 |
| 2012 | 1.595.000 | (6,45) |
| 2013 | 1.473.000 | (7,65) |
| 2014 | 1.500.000 | 1,83 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2013 Receita projetada PPA

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de São João Nepomuceno/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Total de Despesas

| Especificação | Valores nominais | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 |
| DESPESAS CORRENTES | 28.549.830 | 31.158.737 | 34.184.758 |
| Pessoal e Encargos | 16.603.545 | 18.184.202 | 19.915.339 |
| Juros e Encargos da Dívida | 38.760 | 39.535 | 40.326 |
| Outras Despesas Correntes | 11.907.525 | 12.935.000 | 14.229.094 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.003.581 | 4.205.295 | 4.417.187 |
| Investimentos/Inversões Financeiras | 3.850.093 | 4.042.598 | 4.244.728 |
| Amortização da Dívida Contratada | 153.488 | 162.697 | 172.459 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.000 | 2.000 | 2.000 |
| TOTAL | 32.555.411 | 35.366.032 | 38.603.945 |

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2009 a 2010 e os previstos para 2011 a 2014 são apresentados na seguinte tabela:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 21.731.821 | - |
| 2010 | 23.465.518 | 7,98 |
| 2011 | 26.005.555 | 10,82 |
| 2012 | 28.549.830 | 9,78 |
| 2013 | 31.158.737 | 9,14 |
| 2014 | 34.184.758 | 9,71 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
|--------------|---------------|------------|
| 2009 | 12.577.826 | - |
| 2010 | 13.904.808 | 10,55 |
| 2011 | 15.050.349 | 8,24 |
| 2012 | 16.603.545 | 10,32 |
| 2013 | 18.184.202 | 9,52 |
| 2014 | 19.915.339 | 9,52 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2008 e 2009, bem como os estimados para o período de 2010 a 2013 são apresentados a seguir:

| Juros e Encargos da Dívida | | |
|----------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 36.821 | - |
| 2010 | 30.853 | (16,21) |
| 2011 | 38.000 | 23,17 |
| 2012 | 38.760 | 2,00 |
| 2013 | 39.535 | 2,00 |
| 2014 | 40.326 | 2,00 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

| Outras Despesas Correntes | | |
|---------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 9.117.173 | - |
| 2010 | 9.529.858 | 4,53 |
| 2011 | 10.917.206 | 14,56 |
| 2012 | 11.907.525 | 9,07 |
| 2013 | 12.935.000 | 8,63 |
| 2014 | 14.229.094 | 10,00 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

| Despesas de Capital | | |
|---------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 1.101.753 | - |
| 2010 | 3.983.377 | 261,55 |
| 2011 | 3.776.963 | (5,18) |
| 2012 | 4.003.581 | 6,00 |
| 2013 | 4.205.295 | 5,04 |
| 2014 | 4.417.187 | 5,04 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes dois grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de São João Nepomuceno/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

| Investimentos/Inversões Financeiras | | |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 969.574 | - |
| 2010 | 3.844.764 | 296,54 |
| 2011 | 3.632.163 | (5,53) |
| 2012 | 3.850.093 | 6,00 |
| 2013 | 4.042.598 | 5,00 |
| 2014 | 4.244.728 | 5,00 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor com a Caixa Econômica Federal e o BNDES.

| Amortização da Dívida | | |
|-----------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal | Variação % |
| 2009 | 132.179 | - |
| 2010 | 138.613 | 4,87 |
| 2011 | 144.800 | 4,46 |
| 2012 | 153.488 | 6,00 |
| 2013 | 162.697 | 6,00 |
| 2014 | 172.459 | 6,00 |

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de São João Nepomuceno, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São João Nepomuceno/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

| Especificação | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Valores nominais 2014 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (1) | 25.849.015 | 28.238.910 | 31.248.176 | 34.472.987 | 37.754.816 | 41.349.074 |
| Receitas Tributárias | 1.570.802 | 1.976.468 | 2.075.292 | 2.289.462 | 2.507.418 | 2.746.125 |
| Receitas de Contribuições | 809.274 | 880.873 | 924.916 | 1.020.368 | 1.117.507 | 1.223.893 |
| Receitas Patrimoniais | | | | | | |
| Aplicações Financeiras (2) | - | 198.345 | 136.543 | 150.634 | 164.975 | 180.680 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 150.991 | 11.399 | 83.688 | 92.324 | 101.113 | 110.739 |
| Receitas de Serviços | 328.662 | 403.447 | 423.619 | 467.336 | 511.827 | 560.553 |
| Transferências Correntes | 22.109.528 | 24.177.856 | 26.984.069 | 29.768.825 | 32.602.817 | 35.706.605 |
| Outras Receitas Correntes | 879.758 | 590.523 | 620.049 | 684.038 | 749.159 | 820.479 |
| DEDUÇÃO FUNDEB (3) | (2.848.792) | (3.109.766) | (3.489.279) | (3.849.229) | (4.215.269) | (4.616.289) |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3) | 23.000.223 | 24.930.800 | 27.622.354 | 30.473.124 | 33.374.572 | 36.552.105 |
| RECEITAS DE CAPITAL (5) | 563.550 | 1.280.695 | 2.025.622 | 1.931.653 | 1.826.485 | 1.871.160 |
| Operações de Crédito (6) | - | - | - | - | - | - |
| Alienações de Bens (7) | 71.893 | 291.474 | 320.622 | 336.653 | 353.485 | 371.160 |
| Transferências de Capital | 491.656 | 989.221 | 1.705.000 | 1.595.000 | 1.473.000 | 1.500.000 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7) | 491.656 | 989.221 | 1.705.000 | 1.595.000 | 1.473.000 | 1.500.000 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8) | 23.491.879 | 25.920.020 | 29.327.354 | 32.068.124 | 34.847.572 | 38.052.105 |
| DESPESAS CORRENTES (10) | 21.731.821 | 23.465.518 | 26.005.555 | 28.549.830 | 31.158.737 | 34.184.758 |
| Pessoal e Encargos | 12.577.826 | 13.904.808 | 15.050.349 | 16.603.545 | 18.184.202 | 19.915.339 |
| Juros e Encargos da Dívida (11) | 36.821 | 30.853 | 38.000 | 38.760 | 39.535 | 40.326 |
| Outras Despesas Correntes | 9.117.173 | 9.529.858 | 10.917.206 | 11.907.525 | 12.935.000 | 14.229.094 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| | | | | | | |
|--|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11) | 21.695.000 | 23.434.665 | 25.967.555 | 28.511.070 | 31.119.202 | 34.144.433 |
| DESPESAS DE CAPITAL (13) | 1.101.753 | 3.983.377 | 3.776.963 | 4.003.581 | 4.205.295 | 4.417.187 |
| Investimentos | 969.574 | 3.844.764 | 3.632.163 | 3.850.093 | 4.042.598 | 4.244.728 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Contratada (14) | 132.179 | 138.613 | 144.800 | 153.488 | 162.697 | 172.459 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14) | 969.574 | 3.844.764 | 3.632.163 | 3.850.093 | 4.042.598 | 4.244.728 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16) | - | - | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16) | 22.664.573 | 27.279.430 | 29.601.718 | 32.363.163 | 35.163.800 | 38.391.160 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17) | 827.306 | (1.359.409) | (274.365) | (295.039) | (316.228) | (339.055) |

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2009 e 2010 e os projetados para 2012 a 2014.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

| Especificação | Valores nominais | | | | | |
|--|------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2009 (b) | 2010 (c) | 2011 (d) | 2012 (e) | 2013 (f) | 2014 (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (1) | 677.822 | 547.064 | 450.535 | 332.693 | 190.395 | 20.088 |
| DEDUÇÕES (2) | 1.703.257 | 2.765.875 | 2.904.998 | 3.038.628 | 3.178.405 | 3.324.611 |
| Ativo Disponível | 2.038.631 | 3.741.469 | 3.929.665 | 4.110.429 | 4.299.509 | 4.497.286 |
| Haveres Financeiros | 16.577 | 4.068 | 4.272 | 4.469 | 4.674 | 4.889 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 351.950 | 979.662 | 1.028.939 | 1.076.270 | 1.125.778 | 1.177.564 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2) | -1.025.435 | -2.218.811 | -2.454.463 | -2.705.935 | -2.988.010 | -3.304.523 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4) | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (5) | - | - | - | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5) | -1.025.435 | -2.218.811 | -2.454.463 | -2.705.935 | -2.988.010 | -3.304.523 |
| RESULTADO NOMINAL | (b - a*) -520.260 | (c - b) -1.193.376 | (d - c) -235.652 | (e - d) -251.472 | (f - e) -282.075 | (g - f) -316.513 |

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008



O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de São João Nepomuceno/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2009 e 2010 e a prevista para o período de 2012 a 2014.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

| Especificação | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Valores nominais |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (1) | 677.822 | 547.064 | 450.535 | 332.693 | 190.395 | | 20.088 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | | |
| Outras Dívidas | 677.822 | 547.064 | 450.535 | 332.693 | 190.395 | | 20.088 |
| DEDUÇÕES (2) | 1.703.257 | 2.765.875 | 2.904.998 | 3.038.628 | 3.178.405 | | 3.324.611 |
| Ativo Disponível | 2.038.631 | 3.741.469 | 3.929.665 | 4.110.429 | 4.299.509 | | 4.497.286 |
| Haveres Financeiros | 16.577 | 4.068 | 4.272 | 4.469 | 4.674 | | 4.889 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 351.950 | 979.662 | 1.028.939 | 1.076.270 | 1.125.778 | | 1.177.564 |
| DCL (3) = (1-2) | - | - | - | - | - | | - |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2010, e os valores efetivamente realizados no exercício.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2010 (a) | % PIB | Metas Realizadas 2010 (b) | % PIB | Variação | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------|---------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 24.460.643 | - | 26.409.839 | - | 1.949.196 | 7,97 |
| Receitas Primárias (I) | 24.236.856 | - | 25.920.020 | - | 1.683.164 | 6,94 |
| Despesa Total | 24.460.643 | - | 27.448.895 | - | 2.988.252 | 12,22 |
| Despesas Primárias (II) | 24.268.756 | - | 27.279.430 | - | 3.010.674 | 12,41 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (31.900) | - | (1.359.409) | - | (1.327.509) | 4.161,47 |
| Resultado Nominal | 680.039 | - | (1.193.376) | - | (1.873.415) | (275,49) |
| Dívida Pública Consolidada | 761.614 | - | 547.064 | - | (214.550) | (28,17) |
| Dívida Consolidada Líquida | 621.614 | - | (2.218.811) | - | (2.840.425) | (456,94) |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 ainda não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|------------------------------|----------------------------|------------|----------|------------|----------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % |
| Receita Total | 23.095.739 | 24.460.643 | 5,91 | 30.075.793 | 22,96 | 32.555.411 | 8,24 | 35.366.032 | 8,63 | 38.603.945 | 9,16 |
| Receitas Primárias (1) | 22.882.618 | 24.236.856 | 5,92 | 29.879.931 | 23,28 | 32.068.124 | 7,32 | 34.847.572 | 8,67 | 38.052.105 | 9,20 |
| Despesa Total | 23.095.739 | 24.460.643 | 5,91 | 30.075.793 | 22,96 | 32.555.411 | 8,24 | 35.366.032 | 8,63 | 38.603.945 | 9,16 |
| Despesas Primárias (2) | 22.819.087 | 24.268.756 | 6,35 | 29.892.993 | 23,17 | 32.363.163 | 8,26 | 35.163.800 | 8,65 | 38.391.160 | 9,18 |
| Resultado Primário (3)=(1-2) | 63.531 | (31.900) | (150,21) | (13.062) | (59,05) | (295.039) | - | (316.228) | 7,18 | (339.055) | 7,22 |
| Resultado Nominal | (62.185) | 680.039 | - | - | (100,00) | (251.472) | - | (282.075) | 12,17 | (316.513) | 12,21 |
| Dívida Pública Consolidada | 644.636 | 761.614 | 18,15 | 453.056 | (40,51) | 332.693 | (26,57) | 190.395 | (42,77) | 20.088 | (89,45) |
| Dívida Consolidada Líquida | 544.636 | 621.614 | 14,13 | - | (100,00) | (2.705.935) | - | (2.988.010) | 10,42 | (3.304.523) | 10,59 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|------------|----------|------------|----------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % |
| Receita Total | 25.874.525 | 25.874.468 | (0,00) | 30.075.793 | 16,24 | 31.064.324 | 3,29 | 32.200.586 | 3,66 | 33.538.825 | 4,16 |
| Receitas Primárias (1) | 25.635.763 | 25.637.746 | 0,01 | 29.879.931 | 16,55 | 30.599.355 | 2,41 | 31.728.531 | 3,69 | 33.059.391 | 4,19 |
| Despesa Total | 25.874.525 | 25.874.468 | (0,00) | 30.075.793 | 16,24 | 31.064.324 | 3,29 | 32.200.586 | 3,66 | 33.538.825 | 4,16 |
| Despesas Primárias (2) | 25.564.588 | 25.671.490 | 0,42 | 29.892.993 | 16,44 | 30.880.881 | 3,30 | 32.016.454 | 3,68 | 33.353.959 | 4,18 |
| Resultado Primário (3)=(1-2) | 71.175 | (33.744) | (147,41) | (13.062) | (61,29) | (281.526) | - | (287.924) | 2,27 | (294.568) | 2,31 |
| Resultado Nominal | (69.667) | 719.345 | - | - | (100,00) | (239.954) | (29,93) | (256.828) | 7,03 | (274.985) | 7,07 |
| Dívida Pública Consolidada | 722.196 | 805.635 | 11,55 | 453.056 | (43,76) | 317.455 | - | 173.354 | (45,39) | 17.452 | (89,93) |
| Dívida Consolidada Líquida | 610.164 | 657.543 | 7,76 | - | (100,00) | (2.581.999) | - | (2.720.567) | 5,37 | (2.870.946) | 5,53 |

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2011, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

| Índices de Inflação | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|
| | 4,31 | 5,91 | 5,78 | 4,80 | 4,80 | 4,80 |

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São João Nepomuceno nos anos de 2008 a 2010.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2010 | % | 2009 | % | 2008 | % |
|---------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 17.571.111 | 100 | 16.721.267 | 100 | 15.234.866 | 100 |
| TOTAL | 17.571.111 | 100 | 16.721.267 | 100 | 15.234.866 | 100 |

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2008 a 2010 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2010 (a) | 2009 (b) | 2008 (c) |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1) | 291.474 | 71.893 | 77.717 |
| Alienação de Bens Móveis | 113.074 | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | 178.400 | 71.893 | 77.717 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2009 (d) | 2008 (e) | 2007 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2) | 80.070 | 65.480 | 79.556 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | 80.070 | 65.480 | 79.556 |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2010 (g) = (1a - d2) + 3h | 2009 (h) = (1b - 2e) + 3i | 2008 (i) = (1c - 2f) |
| VALOR (3) | 215.978 | 4.574 | (1.839) |

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2012/2014 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|----------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2012 | 2013 | 2014 | |
| | | | - | - | - | |
| TOTAL | | | - | - | - | |

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2012, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,29%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.301.424,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS | Valor Previsto para 2012 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 1.478.891 |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 177.467 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1) | 1.301.424 |
| Redução Permanente de Despesa (2) | - |
| Margem Bruta (3) = (1+2) | 1.301.424 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (4) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4) | 1.301.424 |



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2011



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249, de 30 de abril de 2010, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de São João Nepomuceno/MG.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2012**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas judiciais | 100.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas | |
| Dívidas em processo de reconhecimento | - | discricionárias | 100.000,00 |
| Avalias e garantias concedidas | - | | |
| Assunção de passivos | - | | |
| Assistências diversas | - | | |
| Outros passivos contingentes | - | | |
| SUBTOTAL | 100.000,00 | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustraçao de arrecadação | - | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | |
| Restituição de tributos a maior | - | | 2.000,00 |
| Discrepância de projeções | - | | |
| Outros Riscos Fiscais | 2.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 2.000,00 | SUBTOTAL | 2.000,00 |
| TOTAL | 2.000,00 | TOTAL | 2.000,00 |